



**DECRETO NÚMERO 5985, DE 12 DE AGOSTO DE 2014**

**Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e o art. 9º, "a", da Lei Municipal n.º 3.714, de 27 de Novembro de 2013;

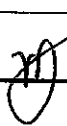
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.373.500,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
5	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.35.00	04.122.0005.2001	R\$ 26.400,00
7	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0005.2001	R\$ 14.600,00
101	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.36.00	02.061.0013.2001	R\$ 100.000,00
132	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2001	R\$ 260.000,00
134	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2002	R\$ 5.000,00
687	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.541.0025.2001	R\$ 7.500,00
723	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.02	28.846.0027.0004	R\$ 960.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.373.500,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º. 4320/64 e do art. 9º, "c", inciso I, da Lei Municipal n.º. 3.611, de 27 de Novembro de 2013, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.373.500,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
30	01.01.02	Assessoria da Tec. da Informação	3.3.90.39.00	04.126.006.2008	R\$ 625.000,00
126	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2019	R\$ 91.000,00
127	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	4.4.90.52.00	04.122.0014.2019	R\$ 7.500,00
733	01.16.01	Encargos Gerais do Município	9.9.99.00.00	99.999.027.2099	R\$ 650.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.373.500,00</b>



**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br  
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

**End.:** Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro  
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000  
**Tel.:** (12) 3834-1047/1041



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 12 de agosto de 2014.

  
**Mauricio Humberto Fornari Moromizato**  
Prefeito Municipal

  
**Wanderson Pires de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Interino

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CONT/CEG/gas